

Secretaria de
Estado da
Segurança
Pública



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Serviço de Calibração dos instrumentos de termômetros digitais, balanças e pipetas utilizados pelo Laboratório de Biologia e DNA da Superintendência de Polícia Técnico-Científica de Goiás.

2. JUSTIFICATIVA

A calibração dos instrumentos é fundamental para cumprimento dos requisitos da gestão da qualidade exigidos para garantia da emissão de resultados válidos pelo Laboratório de Biologia e DNA Forense do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues. O cumprimento dos requisitos é avaliado por meio de auditoria do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) através da Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos.

3. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, QUANTIDADE E CUSTO ESTIMADO

LOTE - ÚNICO					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	48387	Serviço de Calibração em Termômetro digital, marca INCOTERM com Ponto mínimo 0°C, Ponto máximo de 10°C e Variação máxima 5°C. A calibração deve ser realizada por empresa pertencente à Rede Brasileira de Calibração (RBC/INMETRO- ACREDITADO), com emissão de certificado individual, não devendo constar data de validade da calibração. A calibração deve ser feita no mínimo em três pontos (mínimo, máximo e intermediário).	20	R\$ 116,25	R\$ 2.325,00
02	48387	Serviço de Calibração em Termômetro digital, marca INCOTERM com Ponto mínimo - 30°C, Ponto máximo de 0°C e Variação máxima 5°C A calibração deve ser realizada por empresa pertencente à Rede Brasileira de Calibração (RBC/INMETRO- ACREDITADO), com emissão de certificado individual, não devendo constar data	31	R\$ 116,25	R\$ 3.603,75

		de validade da calibração. A calibração deve ser feita no mínimo em três pontos (mínimo, máximo e intermediário).			
03	48387	Serviço de Calibração em Balança semi-analítica, marca Marte, modelo BL3200H com Ponto mínimo 0,1 g, Ponto máximo de 1000g e Variação máxima 10% A calibração deve ser realizada por empresa pertencente à Rede Brasileira de Calibração (RBC/INMETRO- ACREDITADO), com emissão de certificado individual, não devendo constar data de validade da calibração. A calibração deve ser feita no mínimo em três pontos (mínimo, máximo e intermediário).	01	R\$3.926,41	R\$ 3.926,41
04	48387	Serviço de Calibração em Balança semi-analítica, marca BEL, modelo M214Ai com Ponto mínimo 0,1 g, Ponto máximo de 1000g e Variação máxima 10% A calibração deve ser realizada por empresa pertencente à Rede Brasileira de Calibração (RBC/INMETRO- ACREDITADO), com emissão de certificado individual, não devendo constar data de validade da calibração. A calibração deve ser feita no mínimo em três pontos (mínimo, máximo e intermediário).	01	R\$ 3.926,41	R\$ 3.926,41
05	48387	Serviço de Calibração em Pipeta marca Gilson, volume 0,2uL a 2,0uL com Ponto mínimo 1,0 uL, Ponto máximo 2,0 uL e Variação máxima 15% A calibração deve ser realizada por empresa pertencente à Rede Brasileira de Calibração (RBC/INMETRO- ACREDITADO), com emissão de certificado individual, não devendo constar data de validade da calibração. A calibração deve ser feita no mínimo em três pontos (mínimo, máximo e intermediário).	15	R\$ 436,50	R\$ 6.547,50
06	48387	Serviço de Calibração em Pipeta marca Gilson, volume 1,0uL a 10uL com Ponto mínimo 1,0 uL, Ponto máximo 10 uL e Variação máxima 15% A calibração deve ser realizada por empresa pertencente à Rede Brasileira de Calibração	08	R\$ 436,50	R\$ 3.492,00

		(RBC/INMETRO- ACREDITADO), com emissão de certificado individual, não devendo constar data de validade da calibração. A calibração deve ser feita no mínimo em três pontos (mínimo, máximo e intermediário).			
07	48387	Serviço de Calibração em Pipeta marca Gilson, volume 2,0uL a 20uL com Ponto mínimo 2,0 uL, Ponto máximo 20 uL e Variação máxima 5% A calibração deve ser realizada por empresa pertencente à Rede Brasileira de Calibração (RBC/INMETRO- ACREDITADO), com emissão de certificado individual, não devendo constar data de validade da calibração. A calibração deve ser feita no mínimo em três pontos (mínimo, máximo e intermediário).	15	R\$ 436,50	R\$ 6.547,50
08	48387	Serviço de Calibração em Pipeta marca Gilson, volume 20uL a 100uL com Ponto mínimo 20 uL, Ponto máximo 100 uL e Variação máxima 5% A calibração deve ser realizada por empresa pertencente à Rede Brasileira de Calibração (RBC/INMETRO- ACREDITADO), com emissão de certificado individual, não devendo constar data de validade da calibração. A calibração deve ser feita no mínimo em três pontos (mínimo, máximo e intermediário).	15	R\$ 436,50	R\$ 6.547,50
09	48387	Serviço de Calibração em Pipeta marca Gilson, volume volume 50uL a 200uL com Ponto mínimo 50 uL, Ponto máximo 200 uL e Variação máxima 5%. A calibração deve ser realizada por empresa pertencente à Rede Brasileira de Calibração (RBC/INMETRO- ACREDITADO), com emissão de certificado individual, não devendo constar data de validade da calibração. A calibração deve ser feita no mínimo em três pontos (mínimo, máximo e intermediário).	14	R\$ 436,50	R\$ 6.111,00
10	48387	Serviço de Calibração em Pipeta marca Gilson, volume 200uL a 1000uL com Ponto mínimo 200 uL, Ponto máximo 1000 uL e Variação máxima 5%.	14	R\$ 436,50	R\$ 6.111,00

	A calibração deve ser realizada por empresa pertencente à Rede Brasileira de Calibração (RBC/INMETRO- ACREDITADO), com emissão de certificado individual, não devendo constar data de validade da calibração. A calibração deve ser feita no mínimo em três pontos (mínimo, máximo e intermediário).			
TOTAL				R\$ 49.138,08

4. DAS OBRIGAÇÕES

4.1 CONTRATANTE

4.1.1 – Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo ora estabelecido.

4.1.2 – Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que jugar insuficiente, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

4.2 CONTRATADA

4.2.1 – A vencedora, se obriga a cumprir todas as exigências mínimas deste Termo de Referência e entregar o objeto de primeira qualidade, atendendo as condições e quantidades estipuladas.

4.2.2 - Será de responsabilidade da vencedora, todas as despesas em sua totalidade e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.

4.2.3 – A calibração deve ser realizada por empresa pertencente à Rede Brasileira de Calibração (RBC/INMETRO - ACREDITADO), com emissão de certificado individual, não devendo constar data de validade da calibração. A calibração deve ser feita no mínimo em três pontos (mínimo, máximo e intermediário).

4.2.4 - A empresa deve ser responsável pelo transporte dos termômetros e das pipetas, com todos os custos, que deve ser feita em lotes distintos, a fim de não prejudicar a rotina do Laboratório, e de forma segura, garantindo a integridade dos equipamentos.

4.2.5 – A calibração da balança deve ser feita no local em que ela se encontra, ou seja, no Laboratório de Biologia e DNA Forense do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues, em Goiânia, Goiás. Esta não pode ser retirada do laboratório.

4.2.6 - Caso a calibração não atenda aos critérios pré-determinados, a empresa deverá realizar os ajustes a fim de corrigir os erros, e informar o valor do erro (sempre que possível).

4.2.7 - Deve ser contratada uma única empresa para calibração de todos os instrumentos, ou seja, todos os itens devem estar num único lote de contratação, visto que temos que manter o controle de saída dos equipamentos pela empresa, bem como todos devem ter a mesma rastreabilidade de execução de serviço.

4.2.8 - Manter todas as condições de habilitação exigidas na contratação até a entrega total do objeto a ser adquirido.

5. ENTREGA /EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 - O serviço de Calibração deverão ser realizado sob demanda do setor requisitante no prazo de até 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

5.2 - A demanda dos serviços de calibração dos equipamentos serão solicitadas de acordo com a necessidade da Seção do Laboratório de Biologia e DNA do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues da Superintendência de Polícia Técnico-Científica de Goiás.

5.3 - Deverá ser disponibilizado pela empresa no mínimo dois contatos telefônicos e dois endereços de e-mail para agendamento dos serviços. A Seção do Laboratório de Biologia e DNA requisitará a empresa por e-mail para agendamento da prestação de serviço.

5.4 - Os serviços de calibração deverão ser atendidos no prazo de até 72 horas após solicitação da Seção do Laboratório de Biologia e DNA. O tempo pode ser estendido sempre que justificado e com

concordância do setor requisitante.

6. DO PAGAMENTO

6.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data de liquidação da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s).

6.2 – O pagamento da(s) nota(s) fiscal(is) fica condicionado ao cumprimento dos serviços prestados e critérios de recebimento previsto ao edital.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1 - A contratada deverá atender às exigências contidas neste Termo de Referência e nos demais procedimentos inerentes ao certame licitatório.

7.2 - Para informações contatar o Laboratório de Biologia e DNA Forense, Perita Criminal Laryssa, pelo telefone (62) 3201-9543

8. APLICAÇÃO DA LEI ESTADUAL Nº 17.928/2012.

Não há empecilho de nossa parte na aplicação da Lei Estadual nº 17.928/2012



Documento assinado eletronicamente por **LARYSSA SILVA DE ANDRADE BEZERRA, Perito (a) Criminal**, em 27/05/2022, às 10:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000030402630** e o código CRC **5791B153**.

COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
AVENIDA ATILIO CORREIA LIMA - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 74425-030 - GOIANIA -
GO - Nº. 1.223 (62)3201-9533



Referência: Processo nº 202200016001955



SEI 000030402630

Criado por [88843351168](#), versão 5 por [88843351168](#) em 27/05/2022 10:31:21.